

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2.000 TONELADAS DE CAP 50/70 PARA LOTE I (REGIÃO SUL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ASFÁLTICAS DOS CONTRATOS DE CONSERVA INTERNOS DA FUNDAÇÃO E CONVÊNIO FIRMADOS COM ENTES DO ESTADO RIO DE JANEIRO.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº SEI-330027/001210/2022.**

**IDENTIFICAÇÃO:** TERMO ADITIVO (III) DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2020 DE 05/06/2020

**VALOR:** R\$ 2.645.942,52 (dois milhões seiscientos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**ASSINATURA:** em 31 de maio de 2022.

**PARTES:** DER-RJ e a empresa MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS, EXTERNAS E FACHADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2022, transferindo o seu término para 17/06/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº SEI-330027/000738/2022.**

Id: 2398598

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 006/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

**PARTES:** SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97)

**OBJETO:** Prestação de Serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses contados a partir desta publicação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.677.280,32 (dois milhões, seiscientos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00590

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

**PROCESSO Nº SEI-390004/000080/2022.**

Id: 2398501

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022.

**PARTES:** Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC, entidade Mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO / Campus - Campos dos Goytacazes

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica e operacional para a criação de um Posto de Atendimento presencial com a utilização da marca PROCON-RJ, nas dependências da Instituição de Ensino.

**PRAZO:** Indeterminado, a contar da data da publicação.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.078 de 11/09/90; Decreto nº 2.181 de 20/03/99; Lei nº 8.666 de 21/06/93, em especial o seu art. 116, incisos I, II e VI, do § 1º; Decreto nº 43.400 de 06/01/12, em especial o art. 5º, I e XI, e de acordo com o constante no Procedimento nº SEI-240002/001021/2022.

Id: 2398444

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EDITAL

#### 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em atenção à Lei Estadual nº 9.650, de 13 de abril de 2022, torna pública a alteração do subitem 8.2 do Edital nº 1 - PG/RJ, de 24 de fevereiro de 2022, bem como a exclusão dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 do edital supracitado.

[...]

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital.

[...]

Id: 2398586

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### EDITAL

#### 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que que se declararam pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes, referentes ao 2º concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior (Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Sistema e Métodos) e de nível médio (Técnico Processual) da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE/RJ).

#### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1.1 CARGO 3: ANALISTA PROCESSUAL

10001375, Bruno Brito de Alencar / 10003219, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10011901, Viviane Goulart da Silveira Tinoco.

#### 1.1.2 CARGO 4: TÉCNICO PROCESSUAL

10002818, Andre Felipe Farias da Silva / 10002391, Barbara Barbosa de Amorim / 10000141, Daniel Barretto Prata / 10015329, Ernani de Araujo Mattos Junior / 10011099, Manoel Ribeiro da Cruz Neto / 10000231, Marcelo Francisco dos Reis / 10006551, Thamez da Silva Andrade / 10015368, Valerio Launier Ramos de Castro.

#### 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros ou índios no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 2.1.1 CARGO 1: ANALISTA CONTÁBIL

10013849, Carlos Eduardo Leal de Souza / 10016611, Edilmir Almeida Resende / 10000501, Eliseu de Oliveira Porto.

#### 2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS

10006260, Everton Santos de Oliveira / 10015627, Hugo Cesar da Silva Sa.

#### 2.1.3 CARGO 3: ANALISTA PROCESSUAL

10011835, Adriele Stefani Rosa / 10017633, Alexanier Uillian Costa Menegussi Filho / 10001629, Aline Candido da Silva / 10005823, Alison Mendes Rodrigues / 10005245, Ana Caroline Barros da Silva / 10015995, Andre Rodrigues de Lima / 10001294, Angelo da Silva Oliveira / 10000443, Antonio Marcos Dias da Silva / 10001375, Bruno Brito de Alencar / 10007921, Cicera Damiana David Siebra / 10014032, Cristina Costa Narcizo / 10000178, Dailene de Kassia do Nascimento Oliveira / 10007727, Daniele de Sousa Miranda Feio / 10004608, Davi Goncalves Martins / 10009713, Edmilson da Silva / 10009532, Erika Regina de Oliveira Pinheiro / 10006461, Frederico da Silva de Assis / 10014298, Gabriella Desiderio de Britto / 10003822, Geraldo Santos da Costa Junior / 10004243, Gilson Cardoso dos Santos Junior / 10016514, Hugo dos Santos Teixeira / 10016347, Hyresa Priscila Nunes dos Santos / 10001509, Isaias Marcio Gomes Joviano / 10010944, Isaura Silva de Santana Diniz Sousa / 10011396, Jeison Martins Costa / 10012590, Jorge Allan Eira Santos / 10003175, Josimere Batista da Silva / 10011196, Kate Helen da Silva Soares / 10004723, Kevelym Secundino dos Reis / 10001239, Larissa Lopes Vaz / 10006364, Leandro Amaral da Fonseca / 10005034, Lidiane Pontes Machado / 10000221, Luciano Oliveira de Carvalho / 10015997, Luiz Henrique Andre Gomes / 10001946, Marcela de Oliveira Cruz / 10004152, Marcelo Alexandre Ramos / 10000852, Marcelo de Paiva Noronha / 10003346, Matheus Barbosa dos Santos / 10001034, Matheus dos Santos Caetano / 10005922, Max Muller Siqueira de Brito / 10003405, Michel Silva dos Santos / 10004300, Michelle da Silva / 10015639, Natanael Pereira de Assumpcao / 10007840, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo / 10013664, Nathan Baptista Carvalho Ciqueira / 10014176, Nilson Ricardo Alves Conte / 10011286, Otacilio Paulo da Silva Neto / 10001899, Pedro Paulo Possidonio do Nascimento / 10010195, Rafael Araujo de Lima / 10001015, Rayssa Maria Rodrigues Moraes / 10000067, Renan de Brito Oliveira / 10002003, Renata Mattos de Almeida Lima / 10003859, Robson Santos de Almeida / 10007836, Ruan de Souza Crespo / 10016323, Sergio Luis Martins Campos / 10007891, Sidarta Luiz da Luz / 10010427, Solana Bernardino de Andrade / 10000021, Taina Peixoto dos Anjos / 10013171, Tayanne de Souza Fagundes / 10009949, Thays Costa / 10013557, Victor Martins de Oliveira Machado / 10005923, Vinicius de Souza Felix / 10007686, Vivaldino Moura Lichoti Neto / 10011901, Viviane Goulart da Silveira Tinoco / 10012654, Wagner Pereira Duarte / 10000294, William de Araujo Silva.

#### 2.1.4 CARGO 4: TÉCNICO PROCESSUAL

10002067, Aisha de Jesus Lessa / 10004950, Alex Bruno Goncalves Alves / 10012568, Alexandre Massafra Pereira da Silva / 10013086, Aline dos Santos Silva Melo / 10014427, Augusto Sergio Soares da Silva / 10012857, Beatriz de Oliveira Ferreira / 10006101, Carolinna do Carmo Santanna / 10011630, Cristiano de Oliveira Manhaes / 10000135, Dailene de Kassia do Nascimento Oliveira / 10005200, Edilaine Soares de Souza Valeriano Costa / 10004631, Gabriel Lima Moreira / 10007106, Guilherme Salles Domingues / 10016345, Joao Victor Ambrosio Soares / 10012924, Leandro Alves Gomes de Oliveira / 10007472, Leandro Santos da Cruz / 10010103, Luana do Carmo Luiz / 10002457, Luiz Alberto dos Santos da Silva / 10017479, Marcelo de Moraes Miranda / 10008872, Marcio Douglas Nunes dos Santos / 10017170, Marcus Jose Ferreira de Lacerda / 10001717, Marina Pereira dos Anjos / 10008979, Miquea de Souza Brandao Filho / 10003249, Nielson de Azevedo Arapei / 10002040, Renata Mattos de Almeida Lima / 10007283, Renato da Cunha / 10006037, Rudson Rosa da Silva / 10007272, William Marks Carneiro.

#### 3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados hipossuficientes no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 3.1.1 CARGO 3: ANALISTA PROCESSUAL

10005823, Alison Mendes Rodrigues / 10005245, Ana Caroline Barros da Silva / 10002490, Diego da Silva Machinez da Cunha / 10012590, Jorge Allan Eira Santos / 10003175, Josimere Batista da Silva / 10002997, Juliana Justo de Oliveira / 10000221, Luciano Oliveira de Carvalho / 10008225, Marcia da Silva Medeiros / 10004515, Nayara Rios Andrade de Oliveira / 10007051, Paloma Montibeller dos Santos / 10006358, Patricia Cristina Ramos Santos / 10005675, Renan Mendonca Alves / 10009184, Sergio Oliveira de Sousa / 10004402, Suheira Kelly Rocha do Nascimento Rodrigues / 10013557, Victor Martins de Oliveira Machado / 10000294, William de Araujo Silva.

#### 3.1.2 CARGO 4: TÉCNICO PROCESSUAL

10005828, Alison Mendes Rodrigues / 10005246, Ana Caroline Barros da Silva / 10016628, Arlindo Goncalves de Almeida / 10008781, Caroline Cristine da Silva Santos / 10000050, Daniel Gomes Vilarinho / 10007872, Daniela dos Santos Trajano / 10004197, Felipe Gomes da Silva / 10012487, Fernando da Silva Moura / 10003000, Juliana Justo de Oliveira / 10000491, Lucas Bruno Viana de Souza / 10003243, Marcilene Gabriela Galvao de Souza Marques / 10006907, Mariana Alves Fragoso / 10004577, Monique Patrocínio Souza / 10007041, Paloma Montibeller dos Santos / 10006351, Patricia Cristina Ramos Santos / 10005728, Renan Mendonca Alves / 10001991, Simao Pedro Bernardo Costa / 10000427, Tania Maria de Andrade / 10012411, Victor Luiz dos Santos Moreira de Queiroz.

#### 4 DOS RECURSOS

#### 4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 O candidato poderá, das **10 horas às 16 horas, nos dias 8 e 9 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no **Protocolo Geral do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, Localizado na Rua do Carmo, nº 27, Centro**, verificar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, e, se for o caso, apresentar imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 4.2 DOS RECURSOS CONTRA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS

4.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros ou índios no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 8 de junho de 2022 às 18 horas do dia 9 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_rj\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rj_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 4.3 DOS RECURSOS CONTRA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

4.3.1 Os candidatos que não foram considerados hipossuficientes no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 8 de junho de 2022 às 18 horas do dia 9 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_rj\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rj_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, a visualização dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como negro, índio ou como candidato hipossuficiente, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

4.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PG/RJ, de 24 de fevereiro de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

4.4.5 Não haverá entrega presencial de documentos.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_rj\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rj_22), na data provável de **17 de junho de 2022**.

**BRUNO DUBEUX**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Id: 2398587

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

#### EDITAL

#### 4º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ACESSO E INCLUSÃO SOCIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos da Resolução PGE nº 4.815, de 15.02.2022, faz saber aos interessados que **DECIDIU: I - Admitir ao Curso de Capacitação e Formação Jurídica os candidatos a seguir relacionados**, tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º, bem como a satisfação dos requisitos explicitados no art. 24 do Regulamento do Programa:

Classif.	Insc.	Nome
1	00009	LAIZA ALVES DE CARVALHO PINHEIRO
3	00080	KELLEN GONCALVES DE ARAUJO SILVA
5	00059	DIEGO DA SILVA MACHINEZ DA CUNHA
6	00090	ALINE DA COSTA REJES BOMFIM
7	00063	NATHALIA VASCONCELLOS DE SOUZA
8	00067	SAMUEL DA ROCHA SOUZA
9	00050	TATIANE REIS DO NASCIMENTO
10	00097	VERONICA DA SILVA E SILVA
12	00036	VINICIUS AMANCIO BISPO DOS SANTOS
13	00071	LUCAS DA SILVA MARINS GUIMARAES
14	00121	ALESSANDRA CAVALCANTE CORREA
15	00120	ANDERSON LEANDRO PEREIRA
16	00131	RAPHAELA CORREA CAVALCANTI
19	00077	ANA PAULA DA SILVA MELLO
21	00032	MARIA ESTELA DA SILVA SOUZA AREAS
22	00122	NIZIA JULIANA PEREIRA SANTOS SILVA MENEZES
23	00087	JAQUELINE DE SOUZA MAIA
26	00048	THAIS ALBERNAZ DE ARAUJO
27	00098	LUCIANO FRANCA DE AZEVEDO

28	00013	TIAGO ROBERTO BRITO DA SILVA
29	00008	ANDRE BATISTA DOS SANTOS
31	00023	CHARLES FERREIRA COSTA
32	00115	EDINALVA ELIAS DA SILVA
33	00046	CHRISTIANE QUARESMA BARRETO
34	00019	DIEGO BARBOSA DE BARROS
35	00116	NILZABETH CARDOSO FERREIRA
36	00125	LUANA CARVALHO DA FONSECA
37	00070	ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
38	00030	EVELYN ALVES CALDEIRA
39	00101	YANKA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
40	00107	CARLOS HENRIQUE OTONI DE CARVALHO
41	00078	WANDER COSTA ALVES
42	00062	JULIA LAVIGHNIA DANTAS DOS SANTOS
43	00093	RAFAEL MENDES PEREIRA
45	00096	DENIZE BENTES NOGUEIRA
46	00102	DEISE LUCI ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
47	00089	VINICIUS DE PONTE NETO
49	00091	RENATA MONTEIRO GOUVEIA CARCARVALHO
50	00020	POLYANA SOUZA MARTINS CAHUZAC
51	00017	SYLVIO RODRIGUES FILHO
52	00040	MARCIA DE AMURIM DA SILVA

II - Determinar a complementação de documentos, a ser realizada pelos seguintes candidatos, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital:

II.1 - Diploma de Bacharel em Direito ou declaração da respectiva Faculdade em que se ateste a colação de grau:

Classif.	Insc.	Nome
17	00126	MARIA BRUNA DE SOUZA FERREIRA

II.2 - De acordo com opção declarada no ato de inscrição e conforme explicitado no § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.346/2018, comprovante de que cursou integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental e do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional:

Classif.	Insc.	Nome
11	00066	GUILHERME AFONSO DE CAMPOS
17	00126	MARIA BRUNA DE SOUZA FERREIRA

II.3 - Comprovante de renda familiar (item VII.2 do Edital de Abertura de Inscrições):

Classif.	Insc.	Nome
17	00126	MARIA BRUNA DE SOUZA FERREIRA

III - Excluir do Programa de Acesso e Inclusão Social, na forma do parágrafo 4º do art. 24 do Regulamento do Exame, em razão do não atendimento à convocação constante do Edital publicado em DOERJ-I de 18/02/2022, os candidatos inscritos sob os números abaixo indicados:

Classif.	Insc.
2	00124
4	00052
18	00095
20	00025
24	00111
25	00110
30	00083
44	00012
48	00104

Processo nº SEI-140001/005599/2022.

Id: 2398519

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### EDITAL

7º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 8ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/019079/2022.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 4849, de 20 de maio de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o 7º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional de Nova Friburgo.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Nova Friburgo, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

#### II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **07 de junho a 23 de junho de 2022**, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

#### III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal [www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br).

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 8ª Procuradoria Regional, localizada na **Rua Dante Laginestra, 49 - Centro - Nova Friburgo, RJ**.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

#### IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia **23 de junho de 2022**.

IV.2 - Na sede da 8ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

#### V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qual-

quer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

#### VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

#### VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 8ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

#### VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

#### IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela 8ª Procuradoria Regional, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2398443

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### EDITAL

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 7º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 11ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/019078/2022.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 4849, de 20 de maio de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o 8º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes e para o 7º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 11ª Procuradoria Regional de Itaperuna.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

#### II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **07 de junho a 23 de junho de 2022**, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

#### III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal [www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br).

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, nas sedes da 10ª Procuradoria Regional, localizada na **Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, RJ** e 11ª Procuradoria Regional, localizada na **Av. Zulamith Bittencourt, 300, sala 104 - Cidade Nova - Itaperuna, RJ**.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

#### IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia **23 de junho de 2022**.

IV.2 - Nas sedes das 10ª e 11ª Procuradorias Regionais, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

#### V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado e optar pelo local de estágio.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

#### VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

#### VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades das 10ª e 11ª Procuradorias Regionais, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

#### VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

#### IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria Regional de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2398442